



EDITAL Nº 15/2018 (PROBIC/PROBITI FAPERGS)

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) comunica que estão abertas, de **01 a 11 de junho de 2018**, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS) e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI/FAPERGS).

1 - OBJETIVOS

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS)

- Estimular professores pesquisadores a agregarem estudantes da graduação no processo de investigação científica de seus projetos de pesquisa, fomentando a formação de profissionais altamente qualificados na Universidade Franciscana.
- Proporcionar ao bolsista, orientado pelo pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como instigar-lhe o desenvolvimento do pensamento científico e crítico, originado a partir das condições proporcionadas no ambiente de pesquisa.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI/FAPERGS)

- Desenvolver, nos estudantes de graduação, o interesse pela pesquisa científica para o desenvolvimento tecnológico e inovação, complementando sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho.
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

2 - INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* **projetos@unifra.br**, através de **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO (Apêndice**

1) e ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (Apêndice 2). Em um prazo de até vinte e quatro (24) horas, exceto finais de semana, será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

Título do e-mail: PROBIC/PROBITI FAPERGS (Nome do professor proponente)

Período: 01 a 11 de junho de 2018.

3 - SELEÇÃO

3.1 Condições gerais

- a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE). Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica ou iniciação tecnológica e inovação. Também será considerado o desempenho do aluno no curso de graduação e as atividades científicas do professor. Assim sendo, os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (**Apêndice 3**).
- b) Serão selecionados dezenove (19) projetos, conforme cotas concedidas pela FAPERGS e essas serão distribuídas entre as modalidades PROBIC e PROBITI.
 - c) Os resultados estarão disponíveis no site da UFN no dia 18 de junho de 2018.

3.2 Condições para o Projeto

- a) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.
- b) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.
- c) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1).
 - d) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.
- e) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital, fazendo a opção pela modalidade PROBIC ou PROBITI.
- f) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

4 - ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Dos orientadores

a) Somente poderão candidatar-se professores com título de doutor.

- b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2018.
- c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.
- d) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.
- e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.
- g) Solicitar à PRPGP o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS.
- h) Informar, imediatamente, à PRPGP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.
- i) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, a sua participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição e será considerado também o caráter científico e inovador do projeto.
 - j) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.
- k) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.
- l) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela PRPGP.
- m) Colaborar com a PRPGP nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica, SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos. A não participação do docente acarretará a impossibilidade de participação no próximo edital para bolsas.

4.2 Dos bolsistas

- a) Estar regulamente matriculado em curso de graduação na Universidade Franciscana.
- b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (CNPq, CAPES).
- c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado, não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.

- d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas.
- e) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.
- f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.
- g) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a PRPGP com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela PRPGP pelo período de um (01) ano.
- h) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela PRPGP.

5 - DOCUMENTAÇÃO E TERMO DE OUTORGA

O aluno indicado comparecerá no prédio 7, sala 608 (PRPGP - SADEPI), do **dia 19 a 22 de junho de 2018** para entrega da documentação necessária e **de 27 de junho a 13 de julho de 2018** para assinatura do Termo de Outorga. O não comparecimento até a data indicada implica na transferência da bolsa para o próximo candidato do ordenamento.

6 - PAGAMENTOS DA BIC/BITI INSTITUCIONAL

- a) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente, em qualquer agência do BANRISUL S.A. e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.
- b) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a tabela específica de valores da FAPERGS.
 - c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.
 - d) O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

7 - SUBSTITUIÇÕES

- a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.
- b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

- c) É vedada a substituição do bolsista nos dois (2) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.
- d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.
- e) A troca de bolsista é permitida até o 5° dia de cada mês (com exceção dos dois (2) últimos meses que antecedem o fim da vigência do projeto).
- f) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela PRPGP.
- b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.
- c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.
 - d) O relatório final deve ser entregue por e-mail até 31 de agosto de 2019.

9- CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
01/06/2018 a 11/06/2018	Inscrição dos projetos-formulário
12/06/2018 a 15/06/2018	Avaliação dos projetos pelo CPE
18/06/2018	Divulgação dos projetos aprovados (http://www.universidadefranciscana.edu.br)
19/06/2018 a 22/06/2018	Entrega da documentação pelo bolsista
27/06/2018 a 13/07/2018	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
Até 25/06/2018	Indicação dos Bolsistas para a FAPERGS
01/08/2018 a 31/07/2019	Execução do projeto PROBIC/PROBITI FAPERGS
Até 01/11/2018	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
31/08/2019	Relatório de atividades (pelo orientador)

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esse edital está em consonância com o Edital Fapergs 05/2018, que regulamento o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação –

PROBIC/PROBITI, para a vigência 2018/2019.

b) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/12 e Resolução nº 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 01 de

novembro de 2018. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação

pelo comitê;

- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não

declare que o submeterá.

c) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá

mencionar o apoio da FAPERGS. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao

recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERGS.

d) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e

Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo

bolsista e seu responsável (quando menor).

e) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e

que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho

aprovado.

f) O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS ou de qualquer entidade

semelhante no país.

g) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com a FAPERGS e PRPGP (prestações de

contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

h) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto

às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de

forma indissolúvel.

i) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.j)

O orientador deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor co-orientador, com

o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da PRPGP,

aluno poderá passar para orientação direta do co-orientador.

Santa Maria, 01 de junho de 2018.

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Universidade Franciscana

APÊNDICE 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FAPERGS

PROBIC () PROBITI ()

OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Co-orientador

1- Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
2- Dados do Co-orientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
3- Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	

4 – Projeto de Iniciação Científica

Título do projeto:

Espaço para descrever o projeto, fazendo uso destas duas (02) páginas, no máximo, de forma a apresentar uma descrição resumida do projeto, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT), não sendo obrigatório o uso de subtítulos. Letra do tipo *Times New Roman*, tamanho 10 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).

5 – Plano de Trabalho do Bolsista

Descrição das atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno, no máximo em duas (02) páginas, em Times New Roman, tamanho 10 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

6 - Compromisso com as atividades do bolsista

Eu, (nome do orientador), comprometo-me com todas as atividades do bolsista descritas no plano de trabalho e também no item 4 deste edital.

Santa Maria, dia mês 2018

APÊNDICE 2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2015 – 2018)

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto. As informações preenchidas serão conferidas pela PRPGP

Orientador:

Título do Projeto:

Critério	Pontuação Máxima	Pontos atribuídos (orientador)	Pontos atribuídos (PRPGP)
Publicação em revista internacional			
Primeiro ou último autor: 0,40			
Demais posições: 0,15	2,0		
Publicação em revista nacional com Qualis	2,0		
Primeiro ou último autor: 0,15			
Demais posições: 0,05			
Trabalho completo em anais de evento			
Primeiro ou último autor: 0,05	0,4		
Demais posições: 0,01			
Resumos em eventos			
Primeiro ou último autor: 0,02	0,3		
Demais posições: 0,01			
Livros			
Capítulo de livros: 0,1	0,3		
Livro completo: 0,2			
O orientador tem experiência prévia em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,3		
O orientador tem projeto aprovado em agência de fomento	0,2		
O orientador está vinculado à Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,5		
TOTAL	4,0		

APÊNDICE 3 FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBIC/PROBITI FAPERGS

Orientador:
Título do Projeto:
Bolsista:

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico ou de desenvolvimento tecnológico, configurando um projeto de iniciação científica ou inovação tecnológica trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2015 – 2018) (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos atribuídos (PRPGP)
	Publicação em revista internacional Primeiro ou último autor: 0,40 Demais posições: 0,15		
	Publicação em revista nacional com Qualis Primeiro ou último autor: 0,15 Demais posições: 0,05	2,0	
2.1	Trabalho completo em anais de evento Primeiro ou último autor: 0,05 Demais posições: 0,01	0,4	
	Resumos em eventos Primeiro ou último autor: 0,02 Demais posições: 0,01	0,3	
	Livros Capítulo de livros: 0,1 Livro completo: 0,2	0,3	
2.2	O orientador tem experiência prévia em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,3	
2.3	O orientador tem projeto aprovado em agência de fomento	0,2	
2.4	O orientador está vinculado à Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,5	
·	TOTAL	1	

3- Bolsista (Peso 2,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
3.1	Média das notas do aluno nas disciplinas cursadas	1,5	
3.2	Nível em que o aluno se encontra no curso Segundo e terceiro semestre – 0,2 pontos A partir do quarto semestre – 0,5 pontos	0,5	
TOTAL			